

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Inciso VIII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa JORNAL DO MOMENTO DA SERRA LTDA, CNPJ: 46.945.851/0001-08, por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO E REDES SOCIAIS DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL - SC no valor total de R\$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Painel, 13 de março de 2025.

Marcio José Branco de Andrade Prefeito